



ESTADO DE GOIAS  
FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

PÁG: 001

CNPJ: 10.465.644/0001-09 TELEFONE: 6436382475  
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS - SETOR CENTRO ADMINISTRATIVO - 76.240-000

ORDEM DE COMPRA - N. 54418

SITUAÇÃO: Aprovada

DPTO COMPRA: 186 - VIGILANCIA  
CÓD. FORNECEDOR: 1087261  
NOME FANTASIA:  
EMPRESA: R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 62.265.856/0001-46  
ENDEREÇO: RUA DAMASCO QUADRA13 LOTE 11 SALA 03  
BAIRRO: JARDIM LUZ  
CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA  
DATA: 23/02/2026  
TELEFONE: 6284250712

CÓDIG. LICITAÇÃO: 5755  
Nº LICITAÇÃO: 43 - 0 / 2026  
MODALIDADE: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DOCUMENTO:09/DFD/SMS/2026  
Nº PROCESSO: 1080/2026  
Nº CONTRATO:

Queira fornecer a este órgão o(s) item(ns) abaixo discriminado(s) :

ITEM	QUANT.	UN	PRODUTO	MARCA	VL. UNITÁRIO	DESC.	VL. TOTAL
0001	2,0000	UN	3000 - CLORO REPOSIÇÃO DPD-1		128,0000	0,0000	256,0000
0002	2,0000	UN	3001 - CLORO REPOSIÇÃO DPD-2		128,0000	0,0000	256,0000
0003	2,0000	UN	43790 - FLÚOR 1		126,0000	0,0000	252,0000
0004	10,0000	UN	43792 - FRASCO COLETOR DE AMOSTRA		8,0000	0,0000	80,0000
0005	2,0000	UN	43791 - INIBIDOR DE CLORO		116,0000	0,0000	232,0000
0006	2,0000	UN	22423 - REAGENTE KCL 3M		132,0000	0,0000	264,0000
0007	2,0000	UN	3005 - SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10		126,0000	0,0000	252,0000
0008	2,0000	UN	3003 - SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4		126,0000	0,0000	252,0000
0009	2,0000	UN	3004 - SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7		126,0000	0,0000	252,0000
0010	2,0000	UN	40588 - ÁGUA DEIONIZADA 5 LTS		45,0000	0,0000	90,0000
0011	2,0000	UN	29564 - ÁGUA ULTRA PURA (MICROFILTRADA)		105,0000	0,0000	210,0000
DESCONTO GERAL:							0,00
TOTAL GERAL:							2.396,00

SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

IMPORTA A PRESENTE ORDEM DE COMPRAS EM R\$2.396,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS)

DEPARTAMENTO: VIGILANCIA

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS  
029.354.311-97  
GESTOR (A)

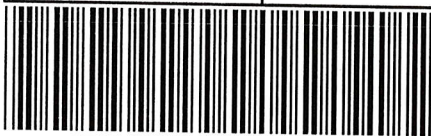
CRIS GALVAO DE SOUSA ANDRADE  
855.221.981-68  
SECRETARIO DE FINANÇAS



ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

Nº do Processo	1080/2026	TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	1078443 - MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS		
CPF/CNPJ	029.354.311-97	Autuação 02/02/2026 15:32	Previsão
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES		
Assunto	SOLICITAÇÃO DE COMPRA	NÚMERO ASSUNTO	352/2026
Descrição	SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.		
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS		
Documento	09/DFD/SMS/2026		
Ambiente	Interno		
Tipo	Outros	Valor: 0,00	Dt. Doc.: 30/01/2026





FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS

**CERTIDÃO**

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2026, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

<b>FICHA.....</b>	000449
<b>ÓRGÃO.....</b>	000006 - FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS
<b>UNIDADE.....</b>	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
<b>FUNÇÃO.....</b>	000010 - Saúde
<b>SUB-FUNÇÃO.....:</b>	000122 - Administração Geral
<b>PROGRAMA.....:</b>	001033 - RENOVACAO ARAGARCAS - SAÚDE E BEM ESTAR
<b>PROJETO/ATIVIDADE:</b>	2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO DE SAÚDE
<b>ELEMENTO.....:</b>	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI
<b>FONTE DE RECURSO:</b>	1.02.000 - Receitas de Impostos e Transf.-Saúde,1.800.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 12 de fevereiro de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
Departamento Contábil

## Documento de Formalização da Demanda N°09/2026

<b>Órgão:</b> Secretaria Municipal de Saúde
<b>Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):</b> Departamento de Vigilância Sanitária
<b>Responsável pela Demanda:</b> Eliezer de Sá Cordeiro Lima <b>CPF:</b> 038.538.411-47 <b>Portaria N°:</b>
<b>E-mail:</b> aragarcassms2021@gmail.com <b>Telefone:</b>

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

#### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITARIA

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A solicitação dos reagentes faz-se necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades de monitoramento e controle da qualidade da água.

Vale enfatizar que a inexistência ou a insuficiência desses itens compromete a realização das análises laboratoriais essenciais para a proteção da saúde pública, podendo acarretar riscos a população.

Outro ponto importante, todo o processo de análise da água, validando se está própria para o consumo humano, está dentro das normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.

Assim sendo, a referida aquisição é extremamente importante para garantir a confiabilidade dos resultados das análises da água realizadas mensalmente no nosso município.

#### 3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

N°	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ÁGUA DEIONIZADA – 5 LTS	02	UND
2	ÁGUA ULTRAPURA - MICROFILTRADA	02	UND
3	CLORO REPOSIÇÃO DPD 2 ↓	02	UND
4	CLORO REPOSIÇÃO DP\$2 2	02	UND
5	REAGENTE KCL – 3M	02	UND
6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10	02	UND

7	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 07 ✓	02	UND
8	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 04 ✓	02	UND
9	FLUOR 1	02	UND
10	INIBIDOR DE CLORO	02	UND
11	FRACOS DE AMOSTRA COLETORA	10	UND

**4. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO**

R\$3.000,00 (três mil reais)

**5. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA**

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

**6. ENCAMINHAMENTO**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Aragarças – GO, 30 de janeiro de 2026.

Eliezer de Sá Cordeiro Lima  
Coordenador do Departamento de Vigilância Sanitária

## Termo de Referência

A Secretária de Saúde, vem respeitosamente a presença da Ilustríssima Senhora, solicitar processo de **dispensa de licitação** para aquisição de reagentes para atender a demanda do departamento de vigilância sanitária, para fazer a análise da água no nosso município.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	ÁGUA DEIONIZADA – 5 LTS	02	UND
2	ÁGUA ULTRAPURA - MICROFILTRADA	02	UND
3	COLORO REPOSIÇÃO DPD 2	02	UND
4	COLORO REPOSIÇÃO DPS2 2	02	UND
5	REAGENTE KCL – 3M	02	UND
6	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10	02	UND
7	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 07	02	UND
8	SOLUÇÃO TAMPÃO PH 04	02	UND
9	FLUOR 1	02	UND
10	INIBIDOR DE CLORO	02	UND
11	FRACOS DE AMOSTRA COLETORA	10	UND

<b>Justificativa da necessidade:</b>	<p>A solicitação dos reagentes faz-se necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades de monitoramento e controle da qualidade da água.</p> <p>Vale enfatizar que a inexistência ou a insuficiência desses itens compromete a realização das análises laboratoriais essenciais para a proteção da saúde pública, podendo acarretar riscos a população.</p> <p>Outro ponto importante, todo o processo de análise da água, validando se está própria para o consumo humano, está dentro das normas estabelecidas pelos órgãos fiscalizadores.</p> <p>Assim sendo, a referida aquisição é extremamente importante para garantir a confiabilidade dos resultados das análises da água realizadas mensalmente no nosso município.</p>
<b>Condições/Obrigações:</b>	A empresa contratada deverá arcar com todos os custos de envio dos itens, na íntegra. Qual seja, transporte, frete.
<b>Prazo de Entrega</b>	Até 20 (vinte) dias corridos.
<b>Local da Entrega:</b>	Prefeitura de Aragarças/GO.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## DA FISCALIZAÇÃO

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- b) O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- c) O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- d) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- e) O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- f) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- g) O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- h) O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- i) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- j) Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

## Gestor do Contrato

- I. O gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização quanto aos aspectos administrativos e técnicos do contrato, bem como:
- II. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- III. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- IV. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- V. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- VI. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VII. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VIII. Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada em sistema próprio utilizado pela administração pública municipal, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- IX. Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;
- X. Estabelecer prazo razoável, como no mínimo 90 (noventa) dias corridos quando o contrato for de 12 (doze) meses de vigência e com o mínimo de 30 (trinta) dias para a vigência dos demais contratos, para comunicar à autoridade o término dos contratos, em caso de nova contratação ou prorrogação, visando à continuidade;
- XI. Verificar, durante a vigência do contrato, se as condições de habilitação exigidas estão sendo mantidas pela contratada, indicando as providências cabíveis sempre que ocorrer quaisquer descumprimentos pela contratada quanto às referidas condições de habilitação;
- XII. inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
- XIII. Coordenar a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;
- XIV. Constituir o relatório final, de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da administração pública municipal;

## **DO PAGAMENTO E PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota fiscal atestada pelo gestor e competente liquidação da despesa na Tesouraria da CONTRATANTE, Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- Data de emissão;
- Razão Social da entidade contratante, com endereço e CNPJ;
- Valor unitário;
- Valor total;
- Quantitativo e valores unitários e totais, bem como a descrição dos itens;
- Menção ao procedimento licitatório bem como termo contratual.

O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, por qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações fiscais.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, Trabalhista, Municipal, Estadual, Conjunta Federal e com o FGTS.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

#### **DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR AS NOTAS FISCAIS**

- a) Prova de **Regularidade relativa Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, por meio de Certidão Negativa de Débitos (CND) relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; expedida nos sites [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) ou [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br). Conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.
- b) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- c) Prova de **Regularidade para com a Fazenda Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- d) Prova de **Regularidade relativa ao FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do certame licitatório;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão)), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, quando da apresentação de certidão com efeito positivo, ficando pendente o pagamento até que a empresa regularize sua situação junto ao órgão competente emissor da referida certidão positiva (RFB, SEFAZ, CAIXA e, etc.).

Os pagamentos somente serão efetuados quando da apresentação da INTEGRALIDADE da documentação aqui relacionada, ficando pendente o pagamento até que a empresa apresente o documento faltante.

Os documentos de que trata o item anterior, **DEVERÃO SER APRESENTADOS TODAS AS VEZES QUE A CONTRATADA PROTOCOLAR AS NOTAS FISCAIS** para liquidação e pagamento.

### **INFORMAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS**

Deverá constar na nota fiscal ou em documento separado (mas anexo à nota fiscal) os seguintes itens:

- a) RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
- b) CNPJ DA EMPRESA
- c) BANCO
- d) N° AGÊNCIA
- e) N° DA CONTA

Não será efetuado o pagamento, quando da não apresentação da conta bancária em documento assinado por representante habilitado da empresa.

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, assim como, estiver com todas as certidões sem óbices e pendências.

Deverá apresentar ao menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, em nome da licitante, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto desta licitação. O atestado poderá ser expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo constar do atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade;

g) Definição de cláusulas e condições para a entrega do objeto em tela que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a entrega em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação;

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária anexada.

Os recursos financeiros utilizados para custear a contratação são oriundos do TESOIRO MUNICIPAL.

### **FORO COMPETENTE PARA AS AÇÕES REFERENTES AO CONTRATO SERÁ A SEDE DA ADMINISTRAÇÃO**

Fica eleito o foro da comarca de Aragarças/GO para dirimir todas as questões emergentes do contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado.

  
\_\_\_\_\_  
Mayara Oliveira Neves de Jesus  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto nº391/2023

## JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Trata-se de processo para aquisição de reagentes para análise da água no município utilizado pelo departamento de vigilância sanitária. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é uma ferramenta que auxilia a unidade requisitante na análise das necessidades, requisitos, alternativas, escolhas, resultados, pretendidos e demais características que demonstrem a viabilidade técnica econômica da contratação.

No caso em tela não será apresentado o ETP porque a solução já foi apresentada, qual seja a aquisição dos reagentes listado para que seja feita a análise da água no município, o valor e 5% do limite da modalidade dispensa de Licitação, todas as condições de fornecimento estão previstas no Termo de Referência, logo a elaboração do ETP se daria apenas pela formalidade, já que o art. 72, faculta a apresentação do ETP, nos casos de dispensa.

Registre-se que as informações necessárias e suficientes à aquisição, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos demais documentos que compõem a instrução processual.

Diante do exposto, a ausência de ETP se dará pelas razões acima expostas e devido à baixa complexidade do objeto da contratação, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, a exceção à elaboração do ETP prevista no artigo 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58/2022, bem como considerando pela Portaria 001/2024, em que é facultam a apresentação na hipótese do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Está justificativa foi elaborada pela Secretaria de Saúde, em conformidade com a legislação específica e com a necessidade do Município de Aragarças.

Aragarças-GO, 30 de janeiro de 2026.



Mayara Oliveira Neves de Jesus  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Decreto nº391/2023**



OFICIO nº 009/2026

Aragarças/GO 29 de Janeiro de 2026.

Sr.<sup>a</sup> Mayara Oliveira Neves de Jesus

Secretária Municipal de Saúde

Assunto: Solicitação com urgência de reagentes.

Sr.<sup>a</sup> secretária,

Venho por meio deste solicitar a disponibilização dos materiais abaixo relacionados, necessários para a realização da análise de água pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

ITEM	QNT	UND	PRODUTOS
01	02	UN	ÁGUA DEIONIZADA
02	02	UN	ÁGUA ULTRAPURA (MICROFILTRADA)
03	02	UN	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D-1
04	02	UN	CLORO REPOSIÇÃO D.P.D- 2
05	02	UN	REAGENTE KCL-3M
06	02	UN	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4
07	02	UN	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7
08	02	UN	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10
09	02	UN	FLÚOR 1
10	02	UN	INIBIDOR DE CLORO
11	10	UN	FRASCO COLETOR DE AMOSTRAS

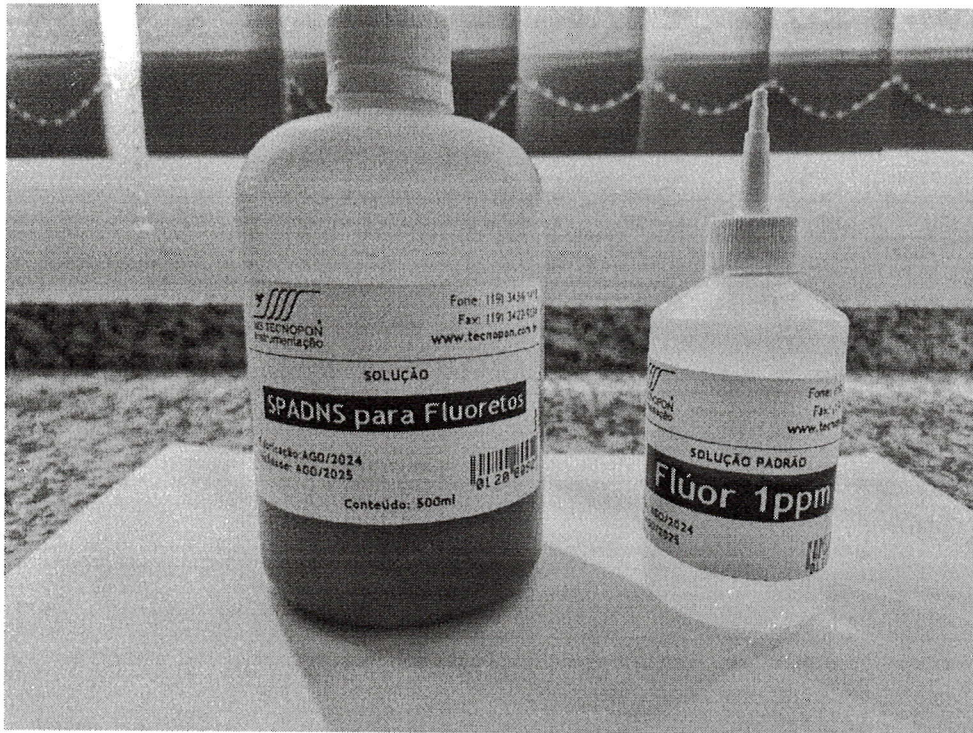
Os materiais solicitados são essenciais para garantir a correta execução das análises, assegurando a qualidade e a confiabilidade dos resultados obtidos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

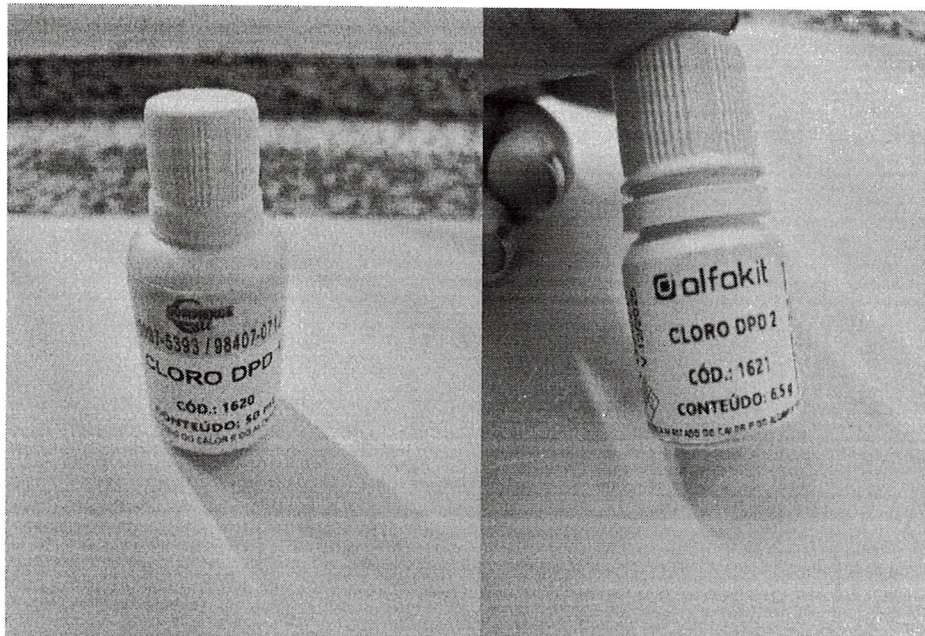
Atenciosamente,

**Eliezer De Sá Cordeiro Lima**  
Coordenador Vigilância Sanitária

**Figura 1.** SPADNS PARA FLUORETOS



**Figura 2.** Frasco de Cloro DPD 1 e frasco de Cloro DPD 2

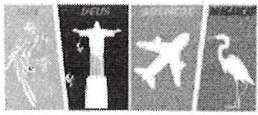


**Figura 3.** 1 Solução pH 4,7 e 10



**Figura 4.** Água desionizada





**Figura 5.** Frasco coletor de amostra.





**Figura 6.** Tubidímetro



## **AVISO DE DISPENSA DE Nº 43/2026**

Intenção de dispensa de licitação 43/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de reagentes, visando suprir as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-02-2026 às 17H.

O termo de referência da dispensa 09/DFD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 03 de fevereiro de 2026.

**Departamento de Compras**

1.5 CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à prorrogação contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

3.1 O prazo da vigência do contrato passará a ser de 03 de fevereiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2027.

**Cláusula TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:**

As demais cláusulas do contrato original são ratificadas por este instrumento, continuando em pleno vigor na sua redação e condições estabelecidas.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

Aparecida do Rio Doce/GO, 27 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social  
**SIDNEI ASTRIZZI**  
Contratante

VIP Publicidade Legal e Serviços LTDA  
**WANDERSON BATISTA DE SOUZA**  
Contratado

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Nadia Line Cabral Dos Santos  
Código Identificador:24C6AEC1

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ESTADO DE GOIÁS - MUNICÍPIO DE ARAÇU - AVISO DE  
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 - LEI  
14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº: 123/2026**

O Município de Araçu, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Presencial nº **002/2026**, TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM”. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, a realizar-se no dia **20/02/2026**, com início às 09:00 horas, nos termos da Lei 14.133/2024 e Lei Complementar 123/06. Informações: <https://www.aracu.go.gov.br/>; Fone: (62) 99527-0112; segunda a sexta da 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. Araçu - GO, **03** de fevereiro de 2026.

**GILVANO DE OLIVEIRA JUNIOR** –  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Gilvano de Oliveira Junior  
Código Identificador:9EA30118

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
AVISO DE DISPENSA DE Nº 43/2026**

Intenção de dispensa de licitação 43/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de reagentes, visando suprir as necessidades do Departamento de Vigilância Sanitária, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06-02-2026 às 17H. O termo de referência da dispensa 09/DFD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 03 de fevereiro de 2026.

**Departamento de Compras**

**Publicado por:**  
Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira  
Código Identificador:0B8DFA0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE  
CREDENCIAMENTO – N.º 02/2026**

**ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
AVISO DE CREDENCIAMENTO  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO – N.º 02/2026**

O Município de Aragarças, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar a partir do dia 20.02.2026, das 12h00min horas até as 18:00 até o dia 31.12.2026, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, **CREDENCIAMENTO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, SENDO PLATAFORMA ONLINE EM TELEMEDICINA PARA CONSULTA MÉDICA À DISTÂNCIA, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO POR MEIO DE ATENDIMENTO DE PLANTÃO (CARDIOLÓGICA E ORTOPÉDICA) E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (FARMACÊUTICOS)**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, Prefeitura Municipal de Aragarças. Av. Getúlio Vargas, nº 680, Setor Centro Administrativo, Aragarças - GO, Telefone (64) 3638-7530, no horário de expediente ou pelo site: <https://aragarcas.go.gov.br/>.

**MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS** –  
Secretária de Saúde.

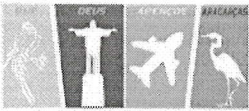
**Publicado por:**  
Gisely Vieira Torres  
Código Identificador:3EAA5FF9

**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA  
AVISO DE DISPENSA**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº **025/2026**.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço de Confecção e Instalação de Fachadas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº **355/2026**. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [licitacaoaragoiania@gmail.com](mailto:licitacaoaragoiania@gmail.com), ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia **06/02/2026 as 17:00 horas**.



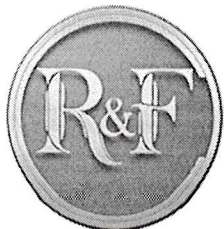
# DECLARAÇÃO

Eu, THAÍS VITÓRIA DURÃES LIMA, COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, PORTADORA DO CPF: 097.133.961-97, venho por meio desta declaração justificar a falta de outros orçamentos no processo nº 1080/2026. Foi solicitado a aquisição de reagentes para atender o departamento de vigilância sanitária. A empresa R & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA é única e exclusiva fabricante, distribuidora e assistência técnica em todo o território nacional, não havendo representantes externos, assim não havendo outro lugar para realizar esses orçamentos.

Sendo assim, justifica-se a presença de apenas 01 (um) orçamento.

Aragarças-GO, 11/02/2026.

Thaís Vitória Durães Lima  
Coordenadora Depto. De Compras



R&F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 62.265.856/0001-46 - I.E.: 203076001  
Fone: (62) 98425-0712

Cliente : PREFEITURA DE ARAGARÇAS - GO  
Departamento : VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL  
Orçamento : N° 133/2026

Conforme solicitado, segue o orçamento:

ITEM	QNT	UND	PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	UN	ÁGUA DEIONIZADA	45,00	90,00
02	02	UN	ÁGUA ULTRAPURA (MICROFILTRADA)	105,00	210,00
03	02	UN	COLORO REPOSIÇÃO D.P.D-1	128,00	256,00
04	02	UN	COLORO REPOSIÇÃO D.P.D- 2	128,00	256,00
05	02	UN	REAGENTE KCL-3M	132,00	264,00
06	02	UN	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-4	126,00	252,00
07	02	UN	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-7	126,00	252,00
08	02	UN	SOLUÇÃO TAMPÃO PH-10	126,00	252,00
09	02	UN	FLÚOR 1	126,00	252,00
10	02	UN	INIBIDOR DE CLORO	116,00	232,00
11	10	UN	FRASCO COLETOR DE AMOSTRAS	8,00	80,00

**VALOR TOTAL R\$ 2.396,00**

**CONDIÇÕES GERAIS:**

Prazo de Entrega: Imediato  
Forma de Pagamento: A vista  
Validade da Proposta: 30 dias

Aparecida de Goiânia, 09 de Fevereiro de 2026

Fernanda Ribeiro  
Departamento Comercial  
(62) 98425-0712

## DECLARAÇÃO

A ACIAG – Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.682.442/0001-28, situada na Rua Gervasio Pinheiro, Qd. Gleba, Lt. A2, Residencial Solar Central Park, no município de Aparecida de Goiânia-GO, declara para os devidos fins que a empresa **R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Damasco, Qd. 13, Lt. 11 sala 03, Jardim Luz, no município de Aparecida de Goiânia-GO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **62.265.856/0001-46**, filiada à esta Associação sob nº 027 de associado é REVENDA EXCLUSIVA, única e exclusivamente para Órgãos Públicos e nos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins, de toda a linha de produtos da **ALFAKIT EIRELI**, C.N.P.J. **02.297.602/0001-88**, incluindo equipamentos eletrônicos e reagentes químicos, sendo capacitada a realizar vendas, treinamentos técnicos, manutenções e calibrações destes produtos.

Declaramos ainda, que esta entidade de classe faz parte da Federação das Associações Comerciais, Industriais e Agropecuárias do Estado de Goiás – FACIEG.

E por ser expressão da verdade firmamos a presente declaração em (duas) 2 vias com validade da presente por um período de 12 meses a partir da presente data.

Aparecida de Goiânia, 15 de janeiro de 2026.

ACIAG - ASSOCIACAO  
COMERCIAL E  
INDUSTRIAL DE  
APAR:01682442000128

Assinado de forma digital por  
ACIAG - ASSOCIACAO COMERCIAL  
E INDUSTRIAL DE  
APAR:01682442000128  
Dados: 2026.01.15 16:49:12 -0300'

Maxwell Coelho Cunha e Silva  
Presidente



**CONTRATO SOCIAL**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**“R & F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA”**

Pelo presente instrumento particular, **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, empresária, nascida em 27 de maio de 1988, na cidade de Goiânia-GO, inscrito no **CPF sob o nº 017.530.211-11**, e na CNH Nº 05130805083 com validade até 10/02/2035, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Dias, s/nº, Quadra 29 Lote 11, Cidade Satélite São Luiz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.920-540, resolve constituir uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Cláusula Primeira** - A sociedade terá denominação social “**R&F COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**”, tendo sede e foro na **Rua Damasco, s/nº, Quadra 13, Lote 11, Sala 3, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.915-180**;

**Parágrafo único** – A título de nome fantasia, a sociedade será reconhecida como **R&F COMÉRCIO E SERVIÇOS**;

**Cláusula Segunda** - A sociedade terá como objetivo social o ramo de **A sociedade terá como objetivo social o ramo de Comércio varejista de:** material elétrico, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, Equipamento de Proteção Individual, equipamento e suprimentos de informática, eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e escritório, artigos de iluminação, de móveis, artigos de caça, pesca e camping, embalagens plásticas, peças e acessórios novos para veículos automotores, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, uniformes, placas de energia solar, brindes, material publicitário; **Prestação de Serviços em:** Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, aparelhos eletro médicos, e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionados, de ventilação, refrigeração e equipamentos de telecomunicação; Produção fotográfica/filmagem para jornais, revistas, festas e eventos; Edição de vídeos;

**Cláusula Terceira** - A duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo início de suas atividades na data 25/08/2025;

**Cláusula Quarta** - A sociedade poderá abrir filiais, depósitos, ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil e necessário ao fim colimado,

parcela esta que destacara do seu próprio capital para efetivos fiscais. As filiais, depósitos ou escritórios só serão extintos, ocorrendo a extinção do estabelecimento sede ou por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula Quinta** - O Capital Social será de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado e realizado, em moeda corrente nacional, distribuído entre os quotistas na seguinte forma:

<b>FERNANDA RIBEIRO DA SILVA</b>	20.000	quotas	Valor de R\$	20.000,00
<b>TOTALIZANDO</b>	20.000	quotas	Valor de R\$	20.000,00

**Cláusula Sexta** – A responsabilidade da sócia será restrita ao valor de suas cotas de capital e pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil;

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade será exercida pela sócia **FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**, ficando dispensada de prestar caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber, dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato;

**Cláusula Oitava** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º, CC/2002);**

**Cláusula Nona** – A administradora poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## **EXERCÍCIO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**Cláusula Décima** - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro de cada ano, e encerrando-se em 31 de dezembro, ocasião em que será levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras;

**Cláusula Décima Primeira** – A sócia será autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, inclusive mensalmente, com base em levantamento de balanço intermediário, reservada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 10.406/2002. Os prejuízos serão transportados para o exercício seguinte, respeitando-se as disposições legais vigentes;

**Cláusula Décima Segunda** – A sócia participará nas contas de lucros e perdas da sociedade, de acordo com a proporcionalidade registrada no capital social;

## **DA DISSOLUÇÃO E/OU CESSÃO DE QUOTAS**

**Cláusula Décima Terceira** - No caso de interdição, inabilitação ou falecimento da sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**Cláusula Décima Quarta** - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na Lei nº 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis;

**Cláusula Décima Quinta** - É eleito o foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outra por muito especial que seja.

E por se achar em perfeito acordo quanto neste instrumento foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em via única, destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás/GO.

Aparecida de Goiânia/GO, 14 de agosto de 2025.

**FERNANDA RIBEIRO DA SILVA**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01753021111	FERNANDA RIBEIRO DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/08/2025 08:31 SOB N° 52207189326.  
PROTOCOLO: 252154320 DE 18/08/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513159879. CNPJ DA SEDE: 62265856000146.  
NIRE: 52207189326. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/08/2025.  
R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA

SUZANA FONTES BORGES FILETTI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 2520489

## DADOS DO CONTRIBUINTE:

---

SUJEITO PASSIVO: **R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **62265856000146**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA DAMASCO Nº SN QUADRA 13;LOTE 11;SALA 03;, JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74915180**

## CERTIDÃO E FUNDAMENTO

---

**Certifica-se**, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente

**Fica ressalvado** o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

**Finalidade:**

---

## SEGURANÇA:

---

**VALIDADE ATÉ: Sexta-feira 13 Março 2026.**

**EMITIDA: Quarta-feira 11 Fevereiro 2026 às 05:01:25**

**Código de Validação: 129572520489**

---

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :[www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br) e/ou através do QRCode

QRCode





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 60348847**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

CNPJ

**R \*-E F COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**62.265.856/0001-46**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.595.648.246**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 FEVEREIRO DE 2026**

**HORA: 16:58:43:6**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 62.265.856/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:52:29 do dia 05/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2026.

Código de controle da certidão: **1D78.93AA.70F8.C4DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 62.265.856/0001-46  
Certidão nº: 9727217/2026  
Expedição: 11/02/2026, às 16:58:31  
Validade: 10/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **62.265.856/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 62.265.856/0001-46  
**Razão Social:** R & F COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** R DAMASCO SN QUADRA13 / JARDIM LUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74915-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2026 a 23/02/2026

**Certificação Número:** 2026012500546505373743

Informação obtida em 11/02/2026 16:58:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Processo: 1080/2026

Interessado: FUNDO MUN DE SAÚDE

Assunto: AQUISIÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONSIDERANDO**, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

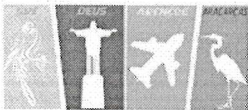
FONTE: \_\_\_\_\_.

Aragarças, 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

  
Mayara Oliveira Neves de Jesus

Secretária do Fundo Municipal de Saúde



Processo: 1080/2026  
Interessado: FUNDO MUN DE SAÚDE.  
Assunto: AQUISIÇÃO

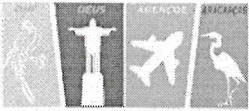
### DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Aragarças 12 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE  
Secretária de Finanças



## DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

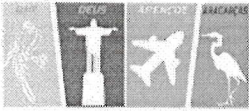
Fonte \_\_\_\_\_.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 12 de fevereiro de 2026



**CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE**  
Sec. de Finanças



## JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 1080/2026

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

**I – Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

**Contratado: R & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

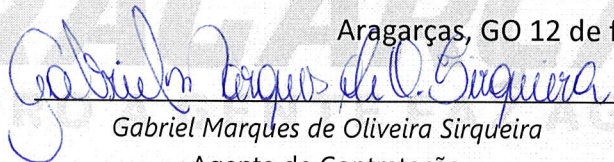
**CNPJ: 62.265.856/0001-46**

**R\$: 2.396,00**

- **Razão da Escolha do Fornecedor R & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

**IV - Justificativa do Preço:** O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 12 de fevereiro de 2026.



Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024



Processo nº 1080/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

## PARECER

### Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a solicitação de aquisição de reagentes para atender o departamento de vigilância sanitária; em favor da empresa: **R & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Foi solicitado pela Sra.: Mayara Oliveira Neves de Jesus, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes.

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças, GO ao dia 12 do mês de fevereiro de 2026.

**Evaldo Alves dos Santos**

**Secretário Municipal de Controle Interno**

Decreto 14/2025



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **R & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **62.265.856/0001-46.**

Valor Total: 2.396,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Vigência: 23/02/2026 à 23/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação



Intenção de dispensa de licitação 57/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na aquisição de aparelho de raio x odontológico para atender as demandas da odontologia na atenção primária, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17h. O termo de referência da dispensa 11/DFD/SMS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de fevereiro de 2026.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**Publicado por:**

Jackeline Moreira Lima

**Código Identificador:**5F55C777

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 1.220,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jackeline Moreira Lima

**Código Identificador:**711CCFDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 115,50.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jackeline Moreira Lima

**Código Identificador:**9D97449C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 900,00.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jackeline Moreira Lima

**Código Identificador:**85D81C2D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAÚDE.**

Contratado (a): **MAIS VIDA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **42.751.476/0001-04.**

Valor Total: 17.685,57.

Objeto; REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO REFERENTE A ORDEM JUDICIAL, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS.

Vigência: 20/02/2026 à 20/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Jackeline Moreira Lima

**Código Identificador:**FA6997FC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2026**

Contratante: **FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARÇAS.**

Contratado (a): **R & F COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ/CPF: **62.265.856/0001-46.**

Valor Total: 2.396,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Vigência: 23/02/2026 à 23/03/2026.

Fundamentação legal: Lei. 14133/2021.

**GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

**Código Identificador:**1483C677

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS  
AVISO DE DISPENSA DE Nº 56/2026**

Intenção de dispensa de licitação 56/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de profissional de instrutor esportivo na modalidade de futebol de campo, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 25-02-2026 às 17h.

O termo de referência da dispensa 10/SE/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: [compras@aragarcas.go.gov.br](mailto:compras@aragarcas.go.gov.br), das 7h às 17h.



**ESTADO DE GOIAS**  
**FUNDO MUN DE SAUDE DE ARAGARCAS FMS**

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que o processo nº 1080/2026 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 43/2026 para SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, foi publicado no Diário Oficial do Município em 23/02/2026 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 23 de fevereiro de 2026

---

MAYARA OLIVEIRA NEVES DE JESUS  
GESTOR (A)